



Sexta-feira, 14 de Julho de 1995

I Série — N.º 28

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — KzR 800.00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U E E, em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. «Clog «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de KzR 1 850 00, e para a 3.ª série KzR 2 240 00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série, de depósito prévio a efetuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E
		Ano	
	As três séries	KzR 40 000 00	
	A 1.ª série	KzR 15 000 00	
	A 2.ª série	KzR 12 000 00	
	A 3.ª série	KzR 13 000 00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 6/95

Sobre a transferência de competências do Ministro do Planeamento para o Ministro da Economia e Finanças

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 17/95:

Exonera Osvaldo de Jesus Serra Van-Dunem, do cargo de Chefe da Casa Militar do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 18/95

Exonera Paulo Teixeira Jorge, do cargo de Governador da Província de Benguela

Decreto Presidencial n.º 19/95:

Exonera António Daniel Ventura de Azevedo, do cargo de Governador da Província do Bengo

Decreto Presidencial n.º 20/95

Exonera Dumilde das Chagas Simões Rangel, do cargo de Governador da Província da Huíla

Decreto Presidencial n.º 21/95

Exonera Domingos Hergo "SKS", do cargo de Governador da Província do Cuando Cubango

Decreto Presidencial n.º 22/95

Exonera Agostinho Ndjaka, do cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para a Esfera Social

Decreto Presidencial n.º 23/95

Exonera Paulo Afonso Matia, do cargo de Vice-Governador da Província do Zaire para a Organização e Serviços Comunitários

Decreto Presidencial n.º 24/95

Exonera Moisés Longui, do cargo de Vice-Governador da Província do Zaire para a Esfera Económica e Social

Decreto Presidencial n.º 25/95

Exonera Manuel Alfredo Salvaterra, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República Federativa do Brasil

Decreto Presidencial n.º 26/95

Exonera Rui Vieira Dias Mingas, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República Portuguesa

Decreto Presidencial n.º 27/95:

Exonera José Gonçalves Martins Patrício, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola nos Estados Unidos da América

Decreto Presidencial n.º 28/95:

Dá nova redacção ao artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 10/93, de 19 de Fevereiro

Decreto Presidencial n.º 29/95:

Nomeia Pedro Afonso Canga, para o cargo de Vice-Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Decreto Presidencial n.º 30/95:

Nomeia Manuel Hélder Vieira Dias Júnior, para o cargo de Chefe da Casa Militar do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 31/95

Nomeia Dumilde das Chagas Simões Rangel, para o cargo de Governador da Província de Benguela

Decreto Presidencial n.º 32/95:

Nomeia Domingos Hergo "SKS", para o cargo de Governador da Província do Bengo

Decreto Presidencial n.º 33/95:

Nomeia Kundi Pathama, para o cargo de Governador da Província da Huíla

Decreto Presidencial n.º 34/95

Nomeia Manuel Dala, para o cargo de Governador da Província do Cuando Cubango

Decreto Presidencial n.º 35/95:

Nomeia Martinho da Cruz Zombo, para o cargo de Vice-Governador da Província de Cabinda para a Área Social

Decreto Presidencial n.º 36/95

Nomeia Agostinho Ndjaka, para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para a Esfera Económica e Produtiva

Decreto presidencial n.º 37/95

Nomeia Francisco José dos Santos, para o cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para a Esfera Económica e Produtiva

Decreto Presidencial n.º 38/95

Nomeia José Manuel, para o cargo de Vice-Governador da Província do Moxico para a Área Social

Decreto Presidencial n.º 39/95

Nomeia Domingos Dilu Cumbu, para o cargo de Vice-Governador da Província do Zaire para a Esfera Económica e Social

Decreto Presidencial n.º 40/95

Nomeia Monticoro Garcia, para o cargo de Vice-Governador da Província do Zaire para a Organização e Serviços Comunitários

Decreto Presidencial n.º 41/95

Nomeia Osvaldo de Jesus Serra Van-Dúnem, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República Federativa do Brasil

Decreto Presidencial n.º 42/95

Nomeia José Gonçalves Martins Patrício, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República Portuguesa

Decreto Presidencial n.º 43/95

Nomeia António dos Santos França "Ndalu", para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola nos Estados Unidos da América

Decreto Presidencial n.º 44/95

Nomeia António Manuel Graça, para o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola

Decreto Presidencial n.º 45/95

Nomeia Serafim Cananito Alexandre, para o cargo de Governador da Província do Uíge

Despacho n.º 1/95

Nomeia Manuel Francisco Gomes Maiato, para o cargo de Acessor Económico do Presidente da República

Gabinete do Primeiro Ministro**Despacho n.º 9/95**

Determina que os Serviços da Inspeção Geral de Finanças e de Inspeção Geral do Trabalho devem realizar o apuramento numérico do efectivo do pessoal jurídico e regularmente vinculado e ao Serviço da Função Pública, a nível dos Ministérios, Secretarias de Estado e Instituições Públicas

Ministério da Economia e Finanças**Decreto executivo n.º 31/95**

Actualiza os preços de venda dos refinados do Petróleo que se encontram no regime de preços fixados — Revoga o Decreto executivo n.º 17/95, de 12 de Maio

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 6/95

de 14 de Julho

Considerando que a nova orgânica do Governo atribui ao Ministério das Finanças, as funções de Coordenação Económica, que se traduz na utilização de instrumentos de política orçamental, monetária, cambial e de rendimentos e preços, na condução da política económica do Governo,

Tendo em conta que inúmera legislação foi aprovada, na óptica do exercício daquela função pelo então Ministério do Planeamento e Coordenação Económica,

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 88.º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte lei.

**LEI SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DE COMPETÊNCIAS DO MINISTRO
DO PLANEAMENTO PARA O MINISTRO
DA ECONOMIA E FINANÇAS**

ARTIGO 1.º

(Da transferência de competências)

As competências em matéria de actividade económica, investimento estrangeiro e privatizações que por lei e demais legislação em vigor eram até a data atribuídas ao Ministro do Planeamento, passam a ser exercidas pelo Ministro da Economia e Finanças

ARTIGO 2.º

(Das dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Lei serão resolvidas pela Assembleia Nacional

ARTIGO 3.º

(Da entrada em vigor)

Esta lei entra imediatamente em vigor

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional

Publique-se

Luanda, aos 23 de Maio de 1995

O Presidente da Assembleia Nacional, *Fernando José de França Dias Van-Dúnem*

O Presidente da República, **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 17/95
de 14 de Julho

Por conveniência de serviço,

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto n.º 10/93, de 19 de Fevereiro e pelo artigo 74.º da Lei Constitucional,